



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SÃO LOURENÇO – MG CNPJ 18.188.219/0001-21

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

TERMO ADITIVO Nº 02/2020

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA inscrito no CNPJ- 31.503.717/0002-60 com sede à Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro Nossa Senhora de Lourdes CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor Padre JOSÉ EDUARDO PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº MG 650.876 e CPF: 205.658.609-68, residente na Rua: Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até dia 31/12/2020 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 02/2018 a partir de 01/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução, para publicação e execução.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SÃO LOURENÇO – MG CNPJ 18.188.219/0001-21

São Lourenço/MG, 20 de Março de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti de Freitas Lima

Prefeita Municipal

Pe. José Eduardo Pereira

Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.731/2020

Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18